



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº14/2022

Processo nº 52710.005965/2019-02

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.338.417–49, portador da Carteira de Identidade Militar nº 019056542–4, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 676, de 15 de junho de 2021, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 111, de 16 de junho de 2021 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, e de outro lado a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001–43, sediada à a Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 20230–070, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Senhor Raul Luiz Martins Peregrino, portador da Carteira de Identidade nº 2259060–9, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 690.186.691–72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.005965/2019–02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como despacho autorizativo sei! nº 1327339, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 17/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração subjetiva do presente contrato mediante a substituição da contratada OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília/DF, CEP: 70.713–900 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001–11, pela empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sediada à a Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 20230–070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001–43.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DOS EMPENHOS

2.1. Proceder-se-á a retificação dos empenhos à incorporadora a partir da assinatura do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas**, em 07/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Luiz Martins Peregrino, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenador(a)-Geral**, em 08/06/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Chefe de Seção**, em 08/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343651** e o código CRC **13945C01**.